SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 14 /20 18
Data 29/01/ 18 . Fls. 53
Rubrica ID 2683375

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Ofício DGS/DPL n°123 /2017 **RJ, em 27 de novembro de 2017.**

Ilmo. Cel BM RR
Edson Senra Gomes
Diretor Geral de Administração e Finanças

Ao Coordenador da CREG
para conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições.
Rio de Janeiro, 29 NOV 2017.

EDSON SENRA GOMES - Cel BM RR
Diretor Geral do DGAF/SUAD/SEDEC - ID: 2582023-0

Cumprimentando-o cordialmente, visando manter a qualidade no serviço prestado aos usuários do Sistema de Saúde do CBMERJ, venho por meio deste enviar em anexo o Termo de Referência para aquisição eventual de insumos para uso nas as unidades de saúde subordinadas a DGS (colírios/ soluções) .

Atenciosamente,

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIÚRA
CEL BM QOS/Med/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA – Cel.BM QOS/Méd/97
Diretor Geral de Saúde

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
PROTOCOLO SAÍDA
Nº 2055
DATA: 29/11/17
ASSINATURA

NILSON DE MEDEIROS NARCIZO
SUBTEN BM QOS/MED/2
CBMERJ 17.155 - COREN 300000

DGAF / SEDEC - PROTOCOLO
(X) RECEBIDO ( ) ENTREGUE
Nº 1462
Data 29/11/2017 hora 14:50
MARCO
20950

Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – RJ - CEP: 20.261-243.
Tel.: (21) 3399-4508 / 2273-3512 / - Fax: (21) 2273-3507
E-mail: dgs@cbmerj.rj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/ 14 /2018
Data 03/01/18 Fls. 54
Rubrica ID 1683875

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

O objeto do presente é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Grupamento Especial Prisional (GEP), Postos Médicos e Policlínicas durante o ano de 2017.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de medicamentos para suprir as unidades de saúde do CBMERJ, a saber: Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Grupamento Especial Prisional (GEP), Postos Médicos e Policlínicas durante o ano de 2017. A aquisição será de acordo com as especificações constantes neste termo, visando atender os Bombeiros Militares e seus dependentes, que são beneficiários do Fundo de Saúde da corporação.

A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante, através de solicitação de fornecimento ao fornecedor. Logo o objeto se dará sob sistema de registro de preços, visando não desperdício do material por falta de local de armazenamento e acondicionamento adequados.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/1[illegible]14/2018
Data 25/01/18 Fls. 55
Rubrica ID 2683375

III. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 1

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ATROPINA 0,5% 5ML COLIRIO	10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE ATROPINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: N/A	6451.001.0036 (ID - 80454)

ITEM 2

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% COLÍRIO FRASCO 5 ML	60	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: UMECTANTES, PRINCIPIO ATIVO: CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: %, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: N/A	6452.001.0029 (ID - 115318)

ITEM 3

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTALMICA 10% FRASCO 5 ML	30	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: MIDRIATICOS, MIOTICOS E CICLOPLEGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FENILEFRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6448.001.0004 (ID - 17689)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-
Data 29/01/
Rubrica
14 /2018
Fls. 56
ID 2683875

ITEM 4

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
FLUORESCEINA SÓDICA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3 ML	80	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ADJUVANTES CIRURGICOS E CORANTES, PRINCIPIO ATIVO: FLUORESCEINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6448.001.0001 (ID - 17732)

ITEM 5

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
PILOCARPINA 2% COLIRIO - 10 ML	15	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: MIDRIATICOS, MIOTICOS E CICLOPLEGICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PILOCARPINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6451.001.0003 (ID - 18175)

ITEM 6

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
POLIMIXINA B + NEOMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO	6	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+HIPROMELOSE, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,001+0,005+6.000+0,05, UNIDADE: G+G+UI+G/ML, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6450.001.0050 (ID - 141859)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 14 /20 18
Data 25/01/ Fls. 57
Rubrica 0283875

ITEM 7

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
RETINOL COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POMADA OFTALMICA DE 3,5G BISNAGA	40	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORANFENICOL+AMINOACIDOS+ACETATO DE RETINOL+METIONINA, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5+25+10.000+5, UNIDADE: MG+MG+UI+MG/G, VOLUME: 3,5G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6450.001.0014 (ID - 17430)

ITEM 8

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO FRASCO	15	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: OFTALMOLOGICOS, PRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE TIMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	6451.001.0021 (ID – 54203)

ITEM 9

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 0,3 + 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 3,5G	5	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFECCIOSOS, PRINCIPIO ATIVO: TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: POMADA OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,3 + 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 3,5G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A	6450.001.0032 (ID- 74887)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/13 14 /2018
Data 29/01/18 Fls. 58
Rubrica ID 2683875

ITEM 10

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) SOL. OFTÁLMICA FR 5 ML	30	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: TOBRAMICINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6450.001.0013 (ID - 18416)

ITEM 11

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	120	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: MIDRIATICOS, MIOTICOS E CICLOPLEGICOS, PRINCIPIO ATIVO: TROPICAMIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: %, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6451.001.0025 (ID - 58101)

ITEM 12

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
SABÃO NEUTRO LITRO	600	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDA, PRINCIPIO ATIVO: NEUTRO, FORMA FARMACEUTICA: SABÃO LÍQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/D, UNIDADE: LITRO, VOLUME: 1000ML, APRESENTACAO: LIQUIDA, ACESSORIO: NÃO APLICAVEL	6489.001.0047 (ID-71704)

Paulo aqui!

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-2 14 /2018
Data 23/1/18 Fls. 59
Rubrica ID 2683875

ITEM 13

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML	40	VASELINA, ASPECTO: LIQUIDA	6850.053.0001 (ID - 25562)

ITEM 14

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 L	20	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 1%	6850.026.0008 (ID-58265)

ITEM 15

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
FORMALDEIDO, P.A., 37% A 40% 1000 ML	40	FORMALDEIDO,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA MOLECULAR: HCHO, PESO MOLECULAR: 30,03, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 36,5% a 38%	6860.044.0008 (ID - 70491)

ITEM 16

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
AMIDOHIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) BOLSA 500 ML	80	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EXPANSORES PLASMATICOS E SUBSTITUTOS DO PLASMA, PRINCIPIO ATIVO: AMIDO HIDROXIETILICO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,06, UNIDADE: G/ML, VOLUME: 500ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6458.001.0001 (ID - 17145)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 14 /2018
Data 29/0 - Fls. 60
Rubrica ID 2683875

ITEM 17

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 250 ML	200	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: BICARBONATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 8,4, UNIDADE: %, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO SISTEMA FECHADO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6443.001.0047 (ID - 58111)

ITEM 18

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	400	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: GLUCONATO DE CALCIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: %, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6443.001.0012 (ID - 18309)

ITEM 19

MEDICAMENTO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP. 10 ML	400	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EXPANSORES PLASMATICOS E SUBSTITUTOS DO PLASMA, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE MAGNESIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: %, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6443.001.0064 (ID - 58144)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-18/021/34/2018
Data 29/01/18 Fls. 61
Rubrica ID 2683875

IV. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os quantitativos solicitados descritos na tabela acima, baseiam-se na demanda para 12 meses de atendimento no Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Grupamento Especial Prisional (GEP), Postos Médicos e Policlínicas, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos últimos 2 anos.

$$Q = CMM_{2015/2016} \times 12$$

Q: Quantitativo Solicitado

CMM: Consumo Médio Mensal (2015 e 2016)

ITEM	DESCRIÇÃO	CMM 2015	CMM 2016	CMM 2015/2016	QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ATROPINA 0,5% 5ML COLIRIO	0,5	0,75	0,625	10
2	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% COLÍRIO FRASCO 5 ML	3	5	4	60
3	FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTALMICA 10% FRASCO 5 ML	2	2,5	2,25	30
4	FLUORESCEINA SÓDICA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3 ML	5	6,5	5,75	80
5	PILOCARPINA 2% COLIRIO - 10 ML	1	1,25	1,125	15
6	POLIMIXINA B + NEOMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO	0,42	0,5	0,46	6
7	RETINOL COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POMADA OFTALMICA DE 3,5G BISNAGA	2,5	3,1	2,8	40
8	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO FRASCO	1	1,17	1,08	15
9	TOBRAMICINA 0,3% POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	0,25	0,33	0,29	5
10	TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) SOL. OFTÁLMICA FR 5 ML	2	2,25	2,125	30
11	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	8	9	8,5	120
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 L	1,17	1,5	1,335	20
13	SABÃO NEUTRO LITRO	43	48	45,5	600
14	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML	3	3,2	3,1	40
15	FORMALDEIDO, P.A., 37% A 40% 1000 ML	2,92	3	2,96	40
16	AMIDOHIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) BOLSA 500 ML	5	6,5	5,75	80
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO 250 ML	13	15	14	200
18	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP. 10 ML	28	35	31,5	400
19	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	30	34	32	400

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 54 /2018
Fls. 62
Rubrica ID 26833875

V. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

V.1 A aquisição do material dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelas unidades de saúde do CBMERJ.

V.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da retirada da Nota de Empenho.

V.3 A entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora do certame, no Endereço Av. Paulo de Frontin, 876- Rio Comprido- Rio de Janeiro, telefone para contato: 2333-773

V.4 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

V.5 Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

V.6 A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances fica obrigada, sob pena de desclassificação, a entregar amostras dos produtos no Departamento de Administração e Finanças (DGAF), sito à praça da República, nº 45 - Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para a análise técnica dos materiais, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante para o referido pregão.

V.7 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e a descrição do item. Junto à amostra, deverá ser apresentada uma relação contendo o item, com respectivo número de lote e marca ofertada;

V.8 A apresentação das amostras dos produtos cotados têm por objetivo a

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 14 /2018
Data 29/01/18 Fls. 63
Rubrica 2093875

verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação,

V.9 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;

V.10 A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada das mesmas. Caso as amostras não sejam retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio do órgão requisitante;

V.11 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

VI. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

VI.1. - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

VI.2 - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI.3 - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/[illegible]/14/2018
Data 23/10/18 Fls. 64
Rubrica ID 2683875

VII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O pregão eletrônico se dará na modalidade de Registro de Preço e reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

VIII. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação espera-se suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Grupamento Especial Prisional (GEP), Postos Médicos e Policlínicas, no que se refere ao consumo anual de medicamentos.

IX SANÇÕES:

IX.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

IX.3 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

IX.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 14 /2018
Data 29/01/18 Fls. 65
Rubrica ID 2083875

Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

IX.5 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

IX.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

IX.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-[illegible] 54 /2018
29/11/18 Fls. 66
Rubrica ID 2683875

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

IX.8- A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX.9 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

IX. 10 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

IX.11 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.12 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

IX.13 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.14 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

IX.15 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

IX.16 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/133/14/20 18
Data 29/01/18 Fls. 67
Rubrica ID 2683875

demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

IX.17 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

IX.18 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

IX.19 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

LUDMILLA CAMPANELI CARVALH
TEN CEL BM QOS/Farm/98
CBMERJ 23093 - CRF 6167

LUDMILLA CAMPANELI – TEN CEL FARM/QOS/98
Chefia do Serviço de Farmácia do HCAP

PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ 19903 - CRM 52.61136-9

PAULO ALBERTO **NUCERA** – CEL MÉD/QOS/97
Setor de Especificações da DGS

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ 19801 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

CEL BM QOS/MÉD/97 ROBERTO KAZUMI BALDAS **MIURA**
Diretor Geral de Saúde - DGS